

BREXIT

Procedimentos de importação, exportação e trânsito

4 de abril de 2019

Ricardo de Deus

Sumário

- **União Europeia e Direito Aduaneiro**
- **Procedimentos Aduaneiros**
- **BREXIT: Impactos Aduaneiros**

União Europeia e Direito Aduaneiro

A União Europeia comporta:

- ✓ **Uma união aduaneira entre os Estados-membros (Art. 28.º, n.º 1, TFUE)**



- ✓ **Um mercado interno entre os Estados-membros (Art. 26.º, n.º 2, TFUE): espaço sem fronteiras internas (livre circulação de mercadorias, pessoas, serviços e capitais)**



**DESNECESSIDADE DE FORMALIDADES
ADUANEIRAS NAS TROCAS ENTRE OS ESTADOS-
MEMBROS**

União Europeia e Direito Aduaneiro

Normas do direito da União que regulam as trocas de mercadorias entre os Estados-membros da União Europeia e os países terceiros

Regulam a entrada e saída de mercadorias na UE com o objetivo de assegurar:

- ✓ **Cobrança de direitos aduaneiros (outras imposições)**
- ✓ **Proteção da economia, dos cidadãos, do ambiente e da cadeia logística**
- ✓ **Facilitar o comércio**

União Europeia e Direito Aduaneiro

União Aduaneira

- ✓ **Eliminação de direitos aduaneiros e encargos de efeito equivalente (mercadorias em livre prática)**
- ✓ **Adoção de uma pauta aduaneira comum**

≠ Acordo de Comércio Livre

- ✓ **Eliminação de direitos aduaneiros entre as partes contratantes (mercadorias originárias)**
- ✓ **Não há uma pauta aduaneira comum**

União Europeia e Direito Aduaneiro



Com o BREXIT e sendo celebrado um acordo de união aduaneira entre a União Europeia e o Reino Unido as trocas de mercadorias entre ambas as partes poderão ser feitas sem formalidades aduaneiras?

NÃO

União Europeia e Direito Aduaneiro

- **Código Aduaneiro da União – CAU (Reg. 952/2013)**
- **Ato Delegado CAU – AD-CAU (Reg. 2015/2446)**
- **Ato Execução CAU – AE-CAU (Reg. 2015/2447)**
- **Ato Delegado de Medidas Transitórias CAU – ADMT-CAU (Reg. 2016/341)**
- **Programa de Trabalho CAU – PT-CAU (Decisão 2016/578)**
- **Ato Execução Sistemas Informáticos CAU – AE-IT-CAU (Reg. 2017/2089)**

[Consultar](#)

Procedimentos Aduaneiros

Fluxo de Entrada

- **Declaração sumária de entrada**
 - **Entregue no ponto de entrada e abrange todas as mercadorias introduzidas mesmo que não se destinam à UE**
 - **Visa permitir uma análise de risco de segurança e proteção**
 - **Entregue antes da introdução das mercadorias**
 - ***Import Control System (ICS)***

Procedimentos Aduaneiros

Fluxo de Entrada

- **Introdução das mercadorias**
 - **A partir da introdução no TAU as mercadorias ficam sob fiscalização aduaneira**
 - **Ficam sob essa fiscalização o tempo necessário para se determinar o seu estatuto aduaneiro e, sendo mercadorias não-UE, permanecem sob fiscalização aduaneira até alteração desse estatuto ou até serem retiradas no TAU**

Procedimentos Aduaneiros

Fluxo de Entrada

➤ Encaminhamento das mercadorias

- **Após a sua introdução no TAU as mercadorias devem ser encaminhadas, sem demora, para:**
 - ✓ **A estância aduaneira designada**
 - ✓ **Um local designado pelas autoridades aduaneiras**
 - ✓ **Um local aprovado pelas autoridades aduaneiras**
 - ✓ **Uma zona franca**

Procedimentos Aduaneiros

Fluxo de Entrada

➤ **Declaração de depósito temporário**

- **Informar as autoridades aduaneiras das mercadorias que estão a ser, ou irão ser, apresentadas**
- **Entregue, o mais tardar, no momento da apresentação das mercadorias**
- **Sistema de Tratamento Integrado dos Meios de Transporte e das Mercadorias (SDS)**

Procedimentos Aduaneiros

Fluxo de Entrada

- **Apresentação das mercadorias**
 - **Comunicação às autoridades aduaneiras da:**
 - **Chegada de mercadorias à estância aduaneira ou a qualquer outro local designado ou aprovado pelas autoridades aduaneiras (ou a uma zona franca), e**
 - ✓ **Disponibilidade das mercadorias para controlo aduaneiro**
 - **Sistema de Tratamento Integrado dos Meios de Transporte e das Mercadorias (SDS)**

Procedimentos Aduaneiros

Fluxo de Entrada

➤ Depósito temporário

- **Situação das mercadorias não-UE armazenadas temporariamente sob fiscalização aduaneira durante o período entre a sua apresentação à alfândega e a sua sujeição a um regime aduaneiro ou a reexportação**
- **Armazém de depósito temporário ou num outro local aprovado ou designado pelas autoridades aduaneiras**

Procedimentos Aduaneiros

Fluxo de Entrada

- **Desalfandegamento das mercadorias**
 - **Sujeição a um regime aduaneiro ou reexportação das mercadorias**
 - **Prazo: 90 dias.**

Procedimentos Aduaneiros

Fluxo de Entrada

- **Desalfandegamento das mercadorias (cont.)**
 - **Sujeição a um regime aduaneiro:**
 - ✓ **Declaração aduaneira de importação**
 - ✓ **Pelo importador ou por um seu representante**
 - ✓ **Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira de Importação (STADA-IMP)**

Procedimentos Aduaneiros

Fluxo de Entrada

- **Desalfandegamento das mercadorias (cont.)**
 - **Sujeição a um regime aduaneiro (cont.)**
 - ✓ **Introdução em livre prática**
 - ✓ **Destino especial (autorização)**
 - ✓ **Entreposto aduaneiro (autorização)**
 - ✓ **Aperfeiçoamento ativo (autorização)**
 - ✓ **Importação temporária (autorização)**
 - ✓ **Trânsito**

Procedimentos Aduaneiros

Fluxo de Saída

- **Antes da saída as mercadorias têm de ser objeto de uma declaração aduaneira de exportação**
- **Pelo exportador ou por um seu representante**
- **Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira de Exportação (STADA-EXP)**
- **Regimes Aduaneiros:**
 - ✓ **Exportação**
 - ✓ **Aperfeiçoamento passivo (autorização)**
- **Certificação de saída (isenção IVA)**

BREXIT: Impactos Aduaneiros

EORI

➤ ***Economic Operator Registration and Identification***

Trata-se de um registo a nível da UE dos operadores económicos e outras pessoas para efeitos aduaneiros.

Materializa-se no número EORI

BREXIT: Impactos Aduaneiros

EORI

- **Operadores económicos e pessoas estabelecidas na UE**

Se já efetuam trocas com países fora da UE, já possuem número EORI

Se apenas efetuam trocas com o UK, passam a necessitar de número EORI

BREXIT: Impactos Aduaneiros

EORI

- **Operadores económicos e pessoas estabelecidas no UK**

Os seus números EORI deixam de ser válidos na UE.

Pretendendo continuar a efetuar operações aduaneira na UE, necessitam de novo número EORI, como pessoa estabelecida

- ✓ **fora da UE, ou**
- ✓ **na UE (estabelecimento permanente)**

BREXIT: Impactos Aduaneiros

Autorizações

- **Concedidas por UE27 → OE da UE → válidas, também, no UK**

Deixam de ser válidas no UK: alteração do seu âmbito de aplicação geográfico

- **Concedidas por UE27 → OE do UK**
 - ✓ **Estabelecido na UE → EORI UE → ‘reemissão’ da autorização**
 - ✓ **Estabelecido fora da UE → autorização perde validade**
- **Concedidas pelo UK → autorização perde validade**

BREXIT: Impactos Aduaneiros

Autorizações

- **Mercadorias que estejam na UE ao abrigo de uma autorização que perde a sua validade ficam numa situação ilícita, pelo que o OE interessado deverá, antes do BREXIT, providenciar a regularização da situação das mercadorias, nomeadamente sujeitando-as a um regime aduaneiro ao abrigo de uma autorização válida**
- **Autorização de utilização de uma garantia global cuja entidade garante é um OE do UK → é suspensa até à substituição da entidade garante por um OE da UE**

BREXIT: Impactos Aduaneiros

Operações em curso

➤ Fluxo UK → UE

Mercadorias expedidas antes do BREXIT mas introduzidas na UE após o BREXIT → sujeitas às formalidades aplicáveis a mercadorias provenientes de um país terceiro, exceto:

- ✓ **Declaração sumária de entrada**
- ✓ **Se transportadas por via aérea ao abrigo de um documento de transporte emitido no UK e a aeronave sair do UK antes do BREXIT**
- ✓ **Se transportadas por via marítima:**
 - **Num navio de serviço de linha regular**
 - **Num outro navio → prova do estatuto UE**

BREXIT: Impactos Aduaneiros

Operações em curso

➤ Fluxo UK → UE

Mercadorias expedidas da UE para o UK antes do BREXIT e reintroduzidas na UE após o BREXIT → sujeitas às formalidades aplicáveis a mercadorias provenientes de um país terceiro, nomeadamente introdução em livre prática.

Podem beneficiar do regime de retorno se for feita prova:

- ✓ **Da sua expedição para o UK antes do BREXIT, e**
- ✓ **Do seu regresso num estado inalterado**

BREXIT: Impactos Aduaneiros

Operações em curso

➤ Fluxo UE → UK

Mercadorias expedidas da UE para o UK antes do BREXIT mas que ainda se encontram na UE aquando do BREXIT → sujeitas às formalidades aplicáveis a mercadorias com destino a um país terceiro, nomeadamente exportação.

Mercadorias exportadas da UE para um país terceiro via UK, se, aquando do BREXIT, estiverem:

- ✓ **Na UE, a estância de saída passará a ser uma estância da UE e não no UK**
- ✓ **No UK, a exportação tem de ser encerrada através de provas alternativas**

BREXIT: Impactos Aduaneiros

Operações em curso

➤ Trânsito

A partir do BREXIT, o UK torna-se parte contratante da Convenção de Trânsito Comum (CTC).

Operações em curso envolvendo o UK aquando do BREXIT → continuam a ser tratadas no Sistema de Trânsito, atuando o UK no mesmo enquanto parte contratante da CTC

Operações envolvendo o UK que se iniciem após o BREXIT → tratadas no Sistema de Trânsito, atuando o UK no mesmo enquanto parte contratante da CTC

Muito Obrigado pela Atenção!